



[Handwritten signature] 026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.782

De 19 de abril de 1982

Dispõe sobre a alteração de diretrizes de zona de ocupação do solo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de abril de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No zoneamento de que trata a lei nº 1.794, de 26 de julho de 1971 (Plano Diretor e codificação de normas para construções, loteamentos e zoneamento), fica transferida para zona predominantemente industrial, a área limitada pelas Ruas Barão do Rio Branco e José do Patrocínio e Avenidas Dr. Leite de Moraes e 22 de Agosto, desta cidade.-

Artigo 2º - Na área de que trata o artigo anterior, não serão permitidas instalações de indústrias que produzem ruídos, trepidações, gases, poeiras e exalações que incomodam os vizinhos, ficando expressamente vedada a instalação de indústrias pesada.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de abril de 1982 - (mil novecentos e oitenta e dois).-

[Handwritten signature]
DR. WALDIRAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
DR. CELSO DIAS MACIEL
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 142 do livro competente nº 17.-

"PC"
Autor: Gildo Merlos
Projeto de lei nº 22/82
Processo nº 44/82